

CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2019, NO MÍNIMO 7 PASSAGEIROS, MOTOR NO MÍNIMO 1.8, POTÊNCIA MÍNIMA 110CVS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA UTILIZAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA REGIÃO, ESTADO E CONSÓRCIOS QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA, QUANDO NECESSÁRIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 35, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2019, Licitação nº 7/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 08/2019 Pregão Presencial n. 07/2019 Empresas participantes: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA representada pelo Sr. BOLES LAU KOVALSKI NETO e SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS representada pelo Sr. WALTER EDUARDO SONNTAG As 09:15 horas do dia 30/05/2019, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio nomeados pelas portaria nº 35/2019 e 88/2019, sendo: Tegla Ines Krindges Ludwig, Alcino Beloi Borges, Nereu Bruno Fritzen e Marii Talian Krindges. para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representante, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal, identificou-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, sendo ME/ME e EPP, no ato do credenciamento a participante para ter o direito ao tratamento diferenciado, deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, após análise constatou-se que as empresas participantes não apresentaram o documento portanto não foi-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida passou-se a lista de presença para a licitante presente assinar. Aberta a Sessão Pública, o participante, da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA não apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, porém conforme consta no Edital no item 18.1.6 do Edital, declarou forma oral, já a participante SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS apresentou. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foi aberto primeiramente os envelopes contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. Neste momento a pregoeira fez colocações, onde ressaltou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pelo secretário da secretaria interessada, conforme solicitação em anexo, se por ventura os itens apresentar alguma deficiência, solicita-se que a representante se manifeste durante a sessão, se constatado problemas, o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. A pregoeira também colocou que o secretário é responsável pelo recebimento e conferência das descrições mínimas exigidas no Edital do veículo quando entregue. Após análise da proposta constatou-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com o Edital. Neste momento APÓS análise das propostas o representante da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA Sr. BOLES LAU KOVALSKI NETO se manifestou em relação a razão social constante na proposta da empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS que consta como o SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP porque há divergência na documentação apresentada no credenciamento não sendo EPP. Em seguida o Sr. WALTER EDUARDO SONNTAG representante da empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS se manifestou dizendo que a alteração do regime tributário é realizado no final do ano corrente, em seguida ocorreu alteração de vozes entre os representantes presentes inclusive o Sr. BOLES LAU KOVALSKI NETO representante da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA se alterou e faltou com decoro com o concorrente. Dando sequência no curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital, onde obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município de acordo com o valor estimado através de orçamentos realizados pelo secretário sob sua responsabilidade, declara vencedor do item, o fornecedor conforme relação abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Ordenador de Despesa do Fundo de Saúde para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Neste momento após análise da habilitação o representante da empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Sr. WALTER EDUARDO SONNTAG se manifestou em relação ao Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral - CNPJ apresentado pela empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA que foi emitido na data de 11/12/2018, onde alega que no edital no item 6.6 diz que todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60(sessenta) dias, exceto àquelas em lei e os atestados referente a qualificação técnica. A pregoeira se manifestou dizendo que no item 6.7 do edital também consta que: Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado. Onde consultou imediatamente no site da Receita Federal, e constatou-se que é válido o documento foi impresso validado e anexado ao processo. Porém o representante da empresa SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Sr. WALTER EDUARDO SONNTAG se manifestou dizendo que o item constante no edital está em desacordo com o art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, a pregoeira colocou que o edital não foi questionado e nem impugnado. Sendo assim conforme o item 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Ficando desta forma a sessão suspensa e aguarda-se o prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 8/2019
Processo de Licitação: 8/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 2/2

Participante: 1188 - BREGOMAR VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019/2019 QUE CONTENHA NO MÍNIMO 7 LUGARES DE PREFERENCIA NA COR BRANCA, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTIVEL, MOTOR NO MÍNIMO 1.8, POTENCIA DE NO MÍNIMO 110 CVS, AIRBAG DUPLO, ALARME, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMIÇÃO MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, BANCOS DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIVEL PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES,FAROIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERIAS, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR COM INTEGRAÇÃO PARA SMARTPHONES ATRAVES DE ANDROID, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, RODAS ARO 16, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, BANCO DA TERCEIRA REBATIVEL, CAMARA DE RÉ, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMATICO DE INTENSIDADE, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEICULO, PROTEÇÃO DO CARTER E CONJUNTO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PELÍCULA E CALHAS DE CHUVA.	Und	1,00	CHEVROLET	0,0000	83.700,00	83.700,00

Total do Participante -----> 83.700,00

Total Geral -----> 83.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 30 de Maio de 2019

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
TEGLA INES KRINDGES LUDIG - - EQUIPE DE APOIO
NEREU BRUNO FRITZEN - - EQUIPE DE APOIO
MARLI TALIAN KRINDGES - - EQUIPE DE APOIO
ALCINO BELOLI BORGES - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BOESLAU KOVALSKI NETO - - Representante
WALTER EDUARDO SONNTAG - - Representante